

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

Nome: MAIA ENGENHARIA EIRELI

Assunto: Recurso Administrativo

Data: 14.06.2022

Nº Processo: 3857/22

CAROLINE FIGUEIREDO RODRIGUES

PROTOCOLISTA


ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º COMISSÃO		18º	
2º		19º	
3º		20º	
4º		21º	
5º		22º	
6º		23º	
7º		24º	
8º		25º	
9º		26º	
10º		27º	
11º		28º	
12º		28º	
13º		30º	
14º		31º	
15º		32º	
16º		33º	
17º		34º	
ANEXOS			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva,

Concorrência Pública nº 01/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		
Protocolado sob nº	3557/22	
João Neiva,	14 de	06 de 22
 Responsável		

A empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, devidamente qualificada nos autos e nos documentos anexos (Doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão, apresentar Recurso Administrativo, conforme preceitua o item 14.2 do Edital do certame em epígrafe.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. A empresa, vem com a necessária lhanza á ilustre presença de Vossa Senhoria, *in oportune tempore*, apresentar Interposição de Recurso aos termos da decisão proferida pela CPL, sobre a ata de julgamento das propostas de preços no dia 08.06.2022, via diário oficial dos municípios. Destarte, o prazo recursal pode ser apresentado até o dia 15.06.2022, pormenorizadamente passa a expender, com fulcro na Lei nº 8.666/93, razão pela qual a presente manifestação mostra-se plenamente tempestiva.

A **recorrente** MAIA ENGENHARIA EIRELI, socorre-se do presente recurso para demonstrar a impossibilidade de homologação e adjudicação do certame em favor da CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pelas razões adiante expostas.

A ora Recorrente, possui legitimidade recursal, haja vista tratar-se de participante do licitatório *in curso*, sendo assim o bilhete de ingresso para utilização deste remédio administrativo.

O papa das licitações, Marçal Justem Filho, em sua magnífica obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 9ª edição, São Paulo, Dialética, 2002, pág. 429, ensina o seguinte:

“Não basta comprovar a existência do defeito”. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da Lei e do edital pode conduzir a

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva,

Concorrência Pública nº 01/2022

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, devidamente qualificada nos autos e nos documentos anexos (Doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão, apresentar Recurso Administrativo, conforme preceitua o item 14.2 do Edital do certame em epígrafe.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. A empresa, vem com a necessária lhanza á ilustre presença de Vossa Senhoria, *in oportune tempore*, apresentar Interposição de Recurso aos termos da decisão proferida pela CPL, sobre a ata de julgamento das propostas de preços no dia 08.06.2022, via diário oficial dos municípios. Destarte, o prazo recursal pode ser apresentado até o dia 15.06.2022, pormenorizadamente passa a expender, com fulcro na Lei nº 8.666/93, razão pela qual a presente manifestação mostra-se plenamente tempestiva.

A **recorrente** MAIA ENGENHARIA EIRELI, socorre-se do presente recurso para demonstrar a impossibilidade de homologação e adjudicação do certame em favor da CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pelas razões adiante expostas.

A ora Recorrente, possui legitimidade recursal, haja vista tratar-se de participante do licitatório *in curso*, sendo assim o bilhete de ingresso para utilização deste remédio administrativo.

O papa das licitações, Marçal Justem Filho, em sua magnífica obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 9ª edição, São Paulo, Dialética, 2002, pág. 429, ensina o seguinte:

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

“Não basta comprovar a existência do defeito”. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da Lei e do edital pode conduzir a

extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público.

Há marcada tendência jurisprudencial a repelir a desclassificação de propostas relacionadas com defeitos menores ou irrelevantes. Nesse sentido o TRF da 4ª Região emitiu inúmeros pronunciamentos. Assim pode indicar-se decisão em que a ementa consignou: "Administrativo. Licitação. Vinculação ao edital. Formalismo em excesso. Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha prejudicar o interesse público. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais."


"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

Nesse sentido, o mestre Heli Lopes nos ensina, vejamos:

"... o princípio do procedimento formal, todavia, NÃO SIGNIFICA QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVA SER FORMALISTA a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias a licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à administração ou aos concorrentes."

Segundo esses dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irreligável na licitação



32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

II. DOS FATOS E DO RECURSO

2. A empresa Recorrida – MAIA ENGENHARIA EIRELI – participou da Concorrência Pública nº 01/2022 após detida análise da Comissão Permanente de Licitação, fora habilitada, atendendo a TODOS os requisitos do Edital.

A CPL, declarou desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS de nossa empresa, como segue, em ata em anexo

A Maia Engenharia Eireli, em sua documentação de propostas de preços, anexou todas as informações e documentos solicitados pelo Edital, seguindo todas as normas editalícias.

Ato contínuo, a CPL, se manifestou informando que a MAIA ENGENHARIA EIRELI, apresentou as composições analíticas de preços em desacordo com as composições de referências.:

No edital diz:

“12.10 - As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo ~~Município~~ constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação; bem como, a composição de custos unitários E O detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverão ser em via impressa e arquivo digital. As propostas de preços, bem como todos os documentos que integram serão analisadas, e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.”

A Maia Engenharia Eireli, seguiu o que foi solicitado.

Foi apresentada:

- Planilha de preços com respectivo BDI;
- Cronograma;
- Composição de preços unitários;
- Composição do BDI;
- Composição dos Encargos Sociais.



32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

Segue explicações.

Na planilha publicada pela PMJN, está bem claro, como segue, na próxima página, exemplo dos 5 primeiros itens da planilha, que poderá ser certificado conferindo todos os demais itens.

Preço com BDI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA			L. SOCIAIS: 157,27%		TABELA DE REFERÊNCIA: DER/ES		
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA		MATA ENGENHARIA			BDI: 31,96%		DATA-BASE: ABR/21		
LOCAL: JOÃO NEIVA-ES									
ORÇAMENTISTA: JEFYSON SILVA LOUREIRO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/ES 0047233/D									
ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL	
1	01		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	0102	DER-ES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1.1	010209	DER-ES	Demolição de alvenaria	m3	8,16	R\$ 31,89	R\$ 42,08	R\$ 343,54	
1.1.2	010210	DER-ES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	9,83	R\$ 147,22	R\$ 194,27	R\$ 1.809,92	
1.1.3	010224	DER-ES	Retirada de grades, grades alambradas, cercas e portões	m2	51,14	R\$ 8,99	R\$ 11,86	R\$ 808,46	
1.1.4	010256	DER-ES	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	42,83	R\$ 11,89	R\$ 15,82	R\$ 677,62	
1.1.5	010325	DER-ES	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m2	42,83	R\$ 15,19	R\$ 20,04	R\$ 859,37	
1.2	0104	DER-ES	LIMPEZA DO TERRENO						
1.2.1	010401	DER-ES	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	336,27	R\$ 0,72	R\$ 0,95	R\$ 319,46	
1.2.2	010402	DER-ES	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	336,27	R\$ 2,29	R\$ 3,02	R\$ 1.015,54	
1.2.3	010403	DER-ES	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	7,00	R\$ 27,55	R\$ 36,35	R\$ 254,45	
1.2.4	010404	DER-ES	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	22,00	R\$ 88,88	R\$ 90,89	R\$ 1.999,58	
1.3	0105	DER-ES	LOCAÇÃO DE OBRA						
1.3.1	010501	DER-ES	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	180,74	R\$ 6,67	R\$ 8,80	R\$ 1.414,51	
SUB-TOTAL 01								R\$ 9.399,45	
2	02		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	0203	DER-ES	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS						
2.1.1	020305	DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R\$ 199,73	R\$ 263,56	R\$ 2.108,48	
2.1.2	020350	DER-ES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado, 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	40,61	R\$ 123,04	R\$ 162,36	R\$ 6.593,44	
2.1.3	020346	DER-ES	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	54,00	R\$ 5,41	R\$ 7,14	R\$ 385,56	
2.2	0207	DER-ES	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LAVOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)						
2.2.1	020713	DER-ES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDC, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00	R\$ 384,53	R\$ 507,43	R\$ 10.148,60	
2.2.2	020714	DER-ES	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	25,00	R\$ 219,63	R\$ 289,82	R\$ 7.245,50	
2.3	0209	DER-ES	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LAVOR NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)						
2.3.1	020801	DER-ES	Barracão para escritório com sanitário área 14,50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	m2	14,50	R\$ 353,59	R\$ 466,60	R\$ 6.765,70	
2.3.2	020802	DER-ES	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	10,90	R\$ 252,45	R\$ 333,13	R\$ 3.631,12	
2.3.3	020804	DER-ES	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func.turmo), conf. projeto (2 utilizações)	m2	20,00	R\$ 221,62	R\$ 292,45	R\$ 5.849,00	
2.3.4	020805	DER-ES	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	und	1,00	R\$ 8.921,75	R\$ 9.133,94	R\$ 9.133,94	
2.3.5	020809	DER-ES	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	6,00	R\$ 126,94	R\$ 167,51	R\$ 1.005,06	
2.3.6	020811	DER-ES	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1,00	R\$ 1.825,58	R\$ 2.409,04	R\$ 2.409,04	
2.3.7	020812	DER-ES	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	25,00	R\$ 18,61	R\$ 24,56	R\$ 614,00	
SUB-TOTAL 02								R\$ 55.889,44	
3	03		MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	0301	DER-ES	ESCAVAÇÕES						
3.1.1	030101	DER-ES	Escavação manual em material de 1a categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	102,24	R\$ 29,52	R\$ 38,95	R\$ 3.982,14	
3.2	0302	DER-ES	REATERRO E COMPACTAÇÃO						
3.2.1	030201	DER-ES	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	85,11	R\$ 32,15	R\$ 42,43	R\$ 3.611,20	
3.2.2	030208	DER-ES	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	175,35	R\$ 80,35	R\$ 106,03	R\$ 18.592,47	
3.3	0303	DER-ES	TRANSPORTES						
3.3.1	030304	DER-ES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	143,40	R\$ 36,23	R\$ 47,81	R\$ 6.856,11	
SUB-TOTAL 03								R\$ 33.041,92	
4	04		ESTRUTURAS						
4.1	0402	DER-ES	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						
4.1.1	040206	DER-ES	Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	305,63	R\$ 46,57	R\$ 61,45	R\$ 18.780,96	
4.1.2	040231	DER-ES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,77	R\$ 347,04	R\$ 457,95	R\$ 1.725,40	
4.1.3	040240	DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	34,13	R\$ 338,45	R\$ 446,62	R\$ 15.243,14	
4.1.4	040243	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	812,88	R\$ 10,81	R\$ 14,26	R\$ 11.591,67	
4.1.5	040245	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm	kg	601,02	R\$ 9,34	R\$ 12,33	R\$ 7.410,58	
4.1.6	040246	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0 mm	kg	305,91	R\$ 10,94	R\$ 14,44	R\$ 4.417,34	
4.2	0403	DER-ES	SUPER-ESTRUTURA						
4.2.1	040330	DER-ES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	37,80	R\$ 301,51	R\$ 397,87	R\$ 15.039,49	
4.2.2	040328	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	781,20	R\$ 9,17	R\$ 12,10	R\$ 9.452,52	
4.2.3	040332	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0 mm	kg	877,23	R\$ 9,24	R\$ 12,19	R\$ 10.693,43	
4.2.4	040333	DER-ES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0 mm	kg	451,35	R\$ 11,64	R\$ 15,36	R\$ 6.932,74	
4.2.5	040337	DER-ES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2,5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	427,34	R\$ 64,31	R\$ 84,86	R\$ 36.264,07	
4.3	0405	DER-ES	LAJES PRÉ-MOLDADAS						
4.3.1	040602	DER-ES	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m a 4,3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	268,73	R\$ 75,37	R\$ 99,46	R\$ 26.727,79	
SUB-TOTAL 04								R\$ 164.279,13	
5	05		PAREDES E PAINÉIS						
5.1	0502	DER-ES	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS						
5.1.1	050205	DER-ES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	3,86	R\$ 289,92	R\$ 356,19	R\$ 1.346,40	
5.2	0503	DER-ES	VERGAS/CONTRAVERGA						
5.2.1	050301	DER-ES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive fôrma, armação e desforma	m	10,31	R\$ 85,37	R\$ 111,93	R\$ 905,63	
5.3	0505	DER-ES	ALVENARIA ESTRUTURAL						
5.3.1	050501	DER-ES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede revest. 14cm	m3	87,41	R\$ 88,24	R\$ 115,98	R\$ 883,62	

32.959.624/0001-271

MATA ENGENHARIA EIRELI
 Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP: 29.227-535
GUARAPARI - ES

5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010209 - Demolição de alvenaria			Fonte: LABOR				Unidade: m3		
Base: LABOR	Código Base: 010209						Versão: 1		
MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,3	1	6,94	0,00	17,85	-	5,355
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	3	1	5,10	0,00	13,12	-	39,360
Subtotal:									44,72

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	44,72
Materials (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		44,72
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		44,72
Custo Direto Total (B+E)		44,72
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0%	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		44,72

PAPRAO DER

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES



1,3196 LS

2,5727

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021



Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010209 - Demolição de alvenaria
 Base: LABOR

Código Base: '010209

Fonte: LABOR

Unidade: m3
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,5	1	6,94	0	17,85	-	8,93
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,75	1	5,1	0	13,12	-	22,96
SubTotal:									31,89

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	31,89
Materials(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		31,89
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		31,89
Custo Direto Total(B+E)		31,89
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		31,89

32.959-624/0001-27

MAIA ENGENHARIA EIRELI

Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP: 29.227-535

GUARAPARI - ES

7



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010210 - Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)

Unidade: m3

Base: LABOR

Código Base: 010210

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA

	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	16	1	5,10	0,00	13,12	-	209,920

Subtotal: 209,92

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	209,92
Materials (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		209,92
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		209,92
Custo Direto Total (B+E)		209,92
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0%	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		209,92

PADRAS DER

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP: 29.227-535
GUARAPARI - ES

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)
Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES



Data Base: Abril/2021



Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010210 - Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
Base: LABOR Código Base: '010210

Fonte: LABOR

Unidade: m3
Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	11,22	1	5,1	0	13,12	-	147,22
SubTotal:									147,22

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	147,22
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		147,22
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		147,22
Custo Direto Total(B+E)		147,22
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		147,22

32.959.624/0001-27

MAIA ENGENHARIA EIRELI

Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
Boa Esperança - CEP: 29.227-535

GUARAPARI - ES

9



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010224 - Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 010224

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA

	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1	1	5,10	0,00	13,12	-	13,120

Subtotal: 13,12

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	13,12
Materials (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		13,12
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		13,12
Custo Direto Total (B+E)		13,12
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0%	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		13,12

PAPRAS DER

32.959.624/0001-27

MAIA ENGENHARIA EIRELI

Est Comunidade de Boa Esperança. Km 05

Boa Esperança - CEP.: 29.227-535

GUARAPARI - ES

10

2/5

11



Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)
Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010224 - Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

Base: LABOR

Código Base: '010224

Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,685	1	5,1	0	13,12	-	8,99
SubTotal:									8,99

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	8,99
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		8,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8,99
Custo Direto Total(B+E)		8,99
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		8,99

132.959.624/0001-271
MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP: 29.227-535
GUARAPARI - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010255 - Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 010255

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Codigo	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,75	1	6,94	0,00	17,85	-	13,388
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,345	1	5,10	0,00	13,12	-	4,526
Subtotal:									17,91

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	17,91
Materials (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		17,91
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		17,91
Custo Direto Total (B+E)		17,91
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0%	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		17,91

PARRAS DER

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
 GUARAPARI - ES

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)
Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES



Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010255 - Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras

Base: LABOR

Código Base: '010255

Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,51	1	6,94	0	17,85	-	9,11
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,22	1	5,1	0	13,12	-	2,89
SubTotal:									11,99

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,99
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		11,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,99
Custo Direto Total(B+E)		11,99
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		11,99

32.959.624/0001-27

MAIA ENGENHARIA EIRELI

Est. Comunidade de Boa Esperança, Km. 05

Boa Esperança - CEP.: 29.227-535

GUARAPARI - ES

13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Abril/2021

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010325 - Demolição de estrutura de madeira para telhado		Unidade: m2							
Base: LABOR	Código Base: 010325	Fonte: LABOR							
		Versão: 1							
MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	1,3	1	5,86	0,00	15,08	-	19,604
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	0,13	1	6,94	0,00	17,85	-	2,321
Subtotal:								21,92	

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	21,92
Materiais (B)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		21,93
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		21,93
Custo Direto Total (B+E)		21,93
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	0%	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		21,93

PAPRAS DER

32.959.624/0001-27

MAIA ENGENHARIA EIRELI

Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05

Boa Esperança - CEP.: 29.227-535

GUARAPARI - ES

Orçamento: 1075401 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)
Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

MAIA
ENGENHARIA

Data Base: Abril/2021



51

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER ABRIL/2021(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010325 - Demolição de estrutura de madeira para telhado

Base: LABOR

Código Base: '010325

Fonte: LABOR


Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,83	1	5,86	0	15,08	-	12,51
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,15	1	6,94	0	17,85	-	2,68
SubTotal:									15,19

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	15,19
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		15,19
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		15,19
Custo Direto Total(B+E)		15,19
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		15,19


[32.959.624/0001-27]
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
Boa Esperança - CEP: 29.227-535
[GUARAPARI - ES]

Os recursos administrativos, entretanto, enquanto concernentes à autotutela administrativa, são alvo do princípio da pluralidade de instâncias, segundo o qual é permitido à administração pública a revisão de seus próprios atos, quando legais, inconvenientes ou inoportunos. Nesse diapasão o entendimento da Suprema Corte, *“in verbis”*.

Súmula 346. “(...) a **administração pode declarar nulidade** de seus próprios atos”.

Súmula 473. “(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

De modo a assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, haverá tantas instâncias administrativas quantas autoridades forem com atribuições superpostas na estruturação hierárquica. Por conseguinte, o administrado que se sentir lesado em decorrência de decisão administrativa, pode ir propondo recursos hierárquicos e chegar à máxima autoridade da organização administrativa.

Sendo nossa proposta mais vantajosa em quase R\$300.000,00 para os cofres públicos.

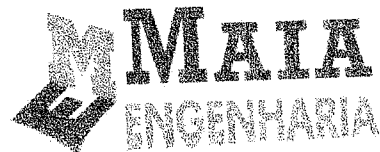
Desclassificar a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI é uma afronta aos princípios Constitucionais e Licitatórios, e por um rigorismo inexplicável, deixa de habilitar nossa empresa. Não obstante, é certo que este rigorismo excessivo na apreciação das habilitações na fase de julgamento das licitações, vem sendo mitigado, com o fulcro em princípios, quais sejam, da proporcionalidade, razoabilidade, e legalidade que também devem esgueirar à prática de toda atividade administrativa.

Face o exposto, requer a Douta Comissão, em seu juízo de retratação, assegurado no art. 109, § 4º, da Lei 8666/93 e, assim, seja reformada a decisão para **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, prosseguindo do certame para abertura das propostas.

Segue também em anexo, o modelo de **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO DER**, pode ser verificado através do link, <https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes>.

Assim, manifesta-se inquestionavelmente incorreta a decisão da Comissão de desclassificar do certame a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, a Recorrida cumpriu todas as exigências constantes no Edital, informa novamente, foi entregue a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, QUE O BDI, ESTÁ EMBUTIDO NA PROPOSTA DE PLANILHA DE PREÇOS e cronograma**, e foi demonstrado o cálculo do BDI conforme edital.

29.999.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES



18/5

III. DOS PEDIDOS

3. Ante todo exposto, requer-se que:

(i) Seja julgado totalmente procedente o recurso interposto pela empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, nos termos da fundamentação supra e, conseqüentemente,

(ii) Seja promovida a CLASSIFICAÇÃO, da MAIA ENGENHARIA EIRELI, com correção da decisão da CPL e declarada vencedora legal do certame, com a proposta de R\$918.623,13 valor muito abaixo da outra proposta e menos oneroso para os munícipes.

Guarapari, 12.06.2022



SÉRGIO MAIA PESSOA

Titular/Administrador

12.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 03 ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Às treze horas do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.487 de 11/05/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de referência da Assistência Social – CRAS, situada na Rua Pedro Zangrande e Rua Maria B. Almeida, Centro, no Município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 4.258/2021, oriundo da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Foram classificadas para a presente fase as empresas: **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Estrada Boa Esperança, KM 05, Guarapari/ES, CEP: 29.227-535, CNPJ nº 32.959.624/0001-27 e **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Credínio Carreta, nº 44, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, CNPJ nº 32.468.498/0001-08.

No horário designado para a abertura da sessão, se fez presente o representante da empresa **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, sendo que o resultado do julgamento do recurso da habilitação, foi publicado no DIO e DOM no dia 30/05/2022 e encaminhado via e-mail, informando data e hora para abertura das propostas.

Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Iniciada a reunião, foi procedida a abertura do Envelope de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das Licitantes Habilitadas neste certame, sendo tais propostas **classificadas** na seguinte ordem:

Ordem de classificação	Licitante	Valor Global
1ª	MAIA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 918.623,13
2ª	CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	R\$ 1.211.758,36

No entanto, como não houve a participação de engenheiro da SEMDURB na sessão, a proposta não foi analisada, motivo pelo qual a presente sessão para **SUSPENSA** para análise das mesmas pelo setor de engenharia deste Município.

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP: 29.227-535
GUARAPARI - ES

ambat
18
097
Almeida



Após a vista das propostas pelo representante da licitante **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI** a Sra. Presidente questionou se havia alguma observação para que fosse constado nesta ata onde o mesmo respondeu que "não foi discriminado o BDI nas composições de custo unitário da empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI**".

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante da licitante presente.


Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente


Dieyna Dal Piero Fraga
Membro Suplente


Aline Vescovi Saccani
Membro


CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI


[32.959,624/0001-27]
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP: 29.227-535
[GUARAPARI - ES]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 04 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.487 de 11/07/2022, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção do Centro de referência da Assistência Social - CRAS, situada na Rua Pedro Zangrande e Rua Maria B. Almeida, Centro, no Município de João Neiva/ES, conforme Processo Administrativo nº 4.258/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se, por parte desta Presidente e demais membros da CPL, que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria Requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Participaram da fase de propostas as empresas: **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Estrada Boa Esperança, KM 05, Guarapari/ES, CEP: 29.227-535, CNPJ nº 32.959.624/0001-27 e **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Credínio Carreta, nº 44, Centro, Fundão/ES, CEP: 29.185-000, CNPJ nº 32.468.498/0001-08, sendo tais propostas classificadas na seguinte ordem:

Ordem de classificação	Licitante	Valor Global
1ª	MAIA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 918.623,13
2ª	CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	R\$ 1.211.758,36

Conforme informado na Ata de abertura das propostas, como não houve a participação de engenheiro da SEMDURB na sessão, as propostas não foram analisadas pelo setor de engenharia deste Município. **32.959.624/0001-27**

MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535

Ato Contínuo, esta CPL encaminhou os autos ao setor técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas - SEMDURB para que o setor de engenharia analisasse as propostas, no qual as arquitetas Sra. Bruna Perovano Sirtuli e Sra. Thaís Baptista Menelli se manifestaram informando que a empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI** apresentou Composições Analíticas de Preços em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157. - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2
5/1

composições de referências, e a empresa CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI apresentou a Composição de Custo de acordo com as de referência.

Desta forma, conforme prevê os itens 8.6, 12.10, 13.2 e 13.10 do Edital, as propostas que estiverem em desacordo com o Edital serão desclassificadas.

Depois de tudo o que acima foi apresentado, esta CPL julga da seguinte forma as propostas apresentadas:

LICITANTE	DECISÃO CPL
MAIA ENGENHARIA EIRELI	DESCCLASSIFICADA
CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	CLASSIFICADA

Em ato contínuo, a Sra. Presidente informa que a presente Ata será publicada no site do Município de João Neiva/ES, resumidamente na imprensa oficial e encaminhada aos demais Licitantes, e, por consequência, abrindo-se prazo para a impetração de recursos por parte dos interessados caso queiram, franqueando deste já vista aos Autos aos Licitantes.

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Aline Vescovi Saccani
Aline Vescovi Saccani
Membro

Iara Cristina Donato
Iara Cristina Donato
Membro

Wdson Marcos Santos Pimenta
Wdson Marcos Santos Pimenta
Membro

Fátima de Jesus
Fátima de Jesus
Membro

32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

21

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 002525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a MARIA APARECIDA SIMOES DA CRUZ, matrícula nº 003892, estatutário no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de 01/06/2022 à 30/06/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (06.06.2022).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 865999

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção. Código Remessa nº 2022.038E0500002.01.0007.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 00007/2022

CONTRATADO: ELTON JONHN FOSCH

VALOR: R\$ 200.120,00

CONTRATO Nº 00008/2022

CONTRATADO: J M CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA

VALOR: R\$ 316.957,55.

Jaguaré-ES, 07 de Junho de 2022.

ATEVALDO INACIO GABRIEL
Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 866239

João Neiva

Edital

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
O Município de João Neiva torna público, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas. Após análise e conferência das propostas apresentadas pelas licitantes Habilitadas, a CPL as julgou da seguinte forma:

LICITANTE	JULGAMENTO DA CPL
MAIA ENGENHARIA EIRELI	DESCCLASSIFICADA
CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	CLASSIFICADA

O teor da Ata está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br). Abre-se desde já o prazo para a impetração de recursos nesta fase, aos interessados, caso queiram, franqueando desde já a vista aos Autos aos Licitantes.

João Neiva-ES, 07 de junho de 2022.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 866335

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL - SEMSA Nº 002/2022

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), faz saber que realizará, nos termos das Leis Municipais nº 3.100/2018, nº 3.181/2019 e nº 3.183/2019 o Processo Seletivo Simplificado - Edital Semsas nº 002/2022, com vistas à contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para ocuparem os cargos de Assistente Social I, Contador, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Psicólogo I, Técnico de Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal, Enfermeiro da ESF, Fisioterapeuta da ESF, Médico da ESF e Técnico em Enfermagem da ESF, sendo este último cargo (Técnico de Enfermagem da ESF), também para atendimento específico às necessidades de interesse público na zona rural de Acioli.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em virtude da Pandemia da COVID-19, É VEDADA A INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE CANDIDATOS CONSIDERADOS DE GRUPO DE RISCO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para a COVID-19, previstas no artigo 3º da Portaria SESA nº 050-R, e, ainda, no artigo 10da Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea "c" do Inciso III do §1º do artigo 3º da Portaria nº 050-R, exceto quando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. Os interessados em participar devem consultar as disposições em: <https://saude.boiaesperanca.es.gov.br>

32.859.62470001-271

MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Com. de Engenharia nº 33.400/PE
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535

1.5 O processo seletivo objetiva a seleção de pro-

www.amunes.es.gov.br


22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.959.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
NOME EMPRESARIAL MAIA ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIA ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril		
LOGRADOURO EST COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA	NÚMERO KM05	COMPLEMENTO *****
CEP 29.227-535	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAPARI
UF ES		TELEFONE (27) 9920-1114
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROSERGIOMAIA@OUTLOOK.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 14:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est Comunidade de Boa Esperança. Km 05
 Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.959.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
NOME EMPRESARIAL MAIA ENGENHARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA	NÚMERO KM05	COMPLEMENTO *****
CEP 29.227-535	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAPARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROSERGIOMAIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (27) 9820-1114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 14:46:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

26
5

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI MAIA ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SERGIO MAIA PESSOA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Caratinga – MG, data de nascimento 23/10/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5536346, expedida por ssp/MG em 26/09/1990 e CPF: nº 019.555.737-94, residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na RUA BELO HORIZONTE, nº 150, APT 505 SB, PRAIA DO MORRO, CEP: 29216-020;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MAIA ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **MAIA ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na ESTRADA Comunidade de Boa Esperança, nº km05, Boa Esperança, Guarapari - ES, CEP: 29227535.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS, INSTALAÇÕES E PROJETOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:02 SOB Nº 32600244071
PROTOCOLO: 192110004 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32.999624/0001-27
11901028405. NIRE: 32600244071.
MAIA ENGENHARIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est. Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
GUARAPARI - ES

27
5

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MAIA ENGENHARIA EIRELI**

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **SERGIO MAIA PESSOA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **SERGIO MAIA PESSOA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

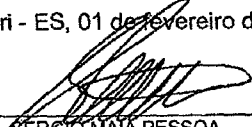
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.


CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guarapari - ES, 01 de fevereiro de 2019


SERGIO MAIA PESSOA
Titular/Administrador


32.959.624/0001-27
MAIA ENGENHARIA EIRELI
Est Comunidade de Boa Esperança. Km 05
Boa Esperança - CEP: 29.227-535
GUARAPARI - ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:02 SOB Nº 32600244071.
PROTOCOLO: 192110004 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901028405. NIRE: 32600244071.
MAIA ENGENHARIA EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2000784648

Nome: SERGIO MAIA PESSOA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(A): 15336346 SSP MS

CPF: 029.555.737-94 DATA NASCIMENTO: 23/10/1972

FILIAÇÃO: NILTON DEBENIRA PESSOA
 MARIA HELENA MAIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01520528739 VALIDADE: 15/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/11/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 16/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

85541326521
 53361014499

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

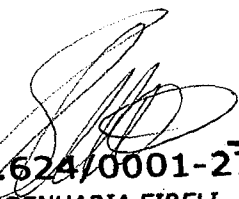
QR-CODE



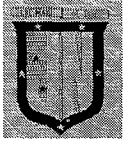
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



32.959.624/0001-27
 MAIA ENGENHARIA EIRELI
 Est. Comunidade de Boa Esperança, Km 05
 Boa Esperança - CEP.: 29.227-535
 GUARAPARI - ES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA 29

PROCESSO Nº 3857/22

RÚBRICA 

À Comissão Permanente de Licitação em, 14/06/2022

Caroline Figueiredo Rodrigues 

Chefe de Seção de Protocolo e Expediente

Decreto nº 8.405/22

Recebido em 15/06/22
às 09:30.
